

CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

Processo nº. 202
Tipo Menor Preço por Lote
Pregão Eletrônico 007/2014

EDITAL 007/2014

INTRODUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, André Luís Félix de Santana, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias nº 042 e 043/GP/CMOPO/14, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, e será julgado por LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico a aquisição de materiais permanente para a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15 de agosto 2014, a partir das 08 horas, até o dia 25 de agosto de 2014, com término às 10h40min. (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27 de agosto de 2014, às 10h45min. (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27 de agosto de 2014, às 11 horas.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.bll.org.br, a partir do dia 15 de agosto 2014



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, no endereço constante do subitem 4.1.1, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (69) 3461-2291 e 3461-1090.

4.1.1. <u>Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste do</u> Estado de Rondônia.

Pregoeiro: André Luís Felix de Santana

Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 4236, União - Ouro Preto do Oeste/RO

e-mail: andrecamaracpl@gmail.com

Fone: Fax: 69-3461-1090 ou 8484-3578 em horário de serviço: das 07h30min às 13h30min horas.

- 4.1.2. A impugnação poderá ser protocolada somente no endereço constante do subitem com a assinatura, em todo caso, do representante legal da empresa.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico: andrecamaracpl@gmail.com
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado, dependendo da decisão a ela pertinente.
- 4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 5.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO 07 TERMO DE CREDENCIAMENTO**;
- 6.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



CPL/CMOPO/RO	
PROCESSO №	
FOLHA Nº	

- 6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 6.6. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 6.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO 07</u>.
 - **b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 08**;
 - c) inserção <u>no sistema</u> do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 6.8. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a mesma, bem como Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.
- 6.9. Também não poderão participar do certame as empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 6.10. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
- 6.10.1 O disposto no subitem anterior aplica-se aos Pregoeiros e Equipe de Apoio.
- 6.11. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- **d**) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- **f**) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - **h**) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- **k**) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

<u>8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL</u>

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento no item **6.7 "a"**, <u>com firma reconhecida</u>, operador devidamente qualificado atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <u>www.bll.org.br</u>
- 8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador indicado para representá-lo, ou diretamente **pela BLL**, a qual deverá manifestar, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <u>Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil</u> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou email contato@bll.org.br.

10. <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u>

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes;



CPL/CMOPO/RO	
PROCESSO №	
FOLHA Nº	

- 10.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 10.8.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 10.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 10.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 10.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º <u>Na modalidade de pregão</u>, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:

I-a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 10.12. Os documentos relativos à habilitação (ANEXO 02), assim como a PROPOSTA DE PREÇOS reformulada com o lance vencedor (Anexo 06) deverão ser remetidos VIA FAX (69) 3461-1090 ou e-mail andrecamaracpl@gmail.com no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.
- 10.13. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, Rua Gonçalves Dias, 4236 União, CEP: 76920-000 fone/fax (69) 3461-1090.
- 10.14. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.1, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 10.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 10.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 10.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 08), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 11.2.1. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 Termo de Referência**;
- 11.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.4. Proposta Escrita

- 11.4.1. A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Pregão, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 06**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 10.12, deste Edital;
- 11.4.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada lote ao novo valor proposto.
- 11.5. Na proposta escrita, deverá conter ainda:



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- **b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- **d**) O prazo para efetuar a primeira entrega que será de, no máximo, **até** 7 (sete) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 11.5.1. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO DO LOTE**;
- 11.5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 11.5.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 11.5.4. Serão rejeitadas as propostas que:
 - a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 11.5.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observado o prazo e a forma de fornecimento, as especificações do objeto, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 12.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



CPL/CMOPO/RC)
PROCESSO №	
FOLHA Nº	

- 12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.14 e 10.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 14.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro <u>não</u> terão efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, conforme art. 109, § 2°, da Lei de Licitações;
- 14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7. O resultado do julgamento dos recursos será comunicado às licitantes, através de ofício da CPL, via fac-símile e/ou e-mail.



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a adjudicação pelo pregoeiro será enviado o processo para homologação pela autoridade superior para fins de deliberação.

16. DOS SERVIÇOS

- 16.1. Os serviços serão efetuados em todas as salas e compartimentos que tiverem condicionadores de ar, do Prédio da Câmara Municipal, localizado a Rua Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO.
- 16.2. O prazo para atender a realização dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste será de 24 horas (vinte e quatro), contados a partir da Ordem de Serviço.
- 16.3. Na hipótese do não atendimento a solicitação feita pela Câmara Municipal pela Ordem de Serviço, a licitante será notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados da data desta, regularizar a situação, caso não aconteça, a Câmara Municipal poderá rescindir o contrato com a licitante.
- 16.4. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação da Ordem de serviço, a Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 1 (um) dia para verificação em face dos serviços realizados e dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o termo da realização dos serviços.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 28, do Decreto Federal nº. 5.450/05, a licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou nos Sistemas de Cadastramento de mantidos pelo Estado ou Município, quando:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho.
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



CPL/CMOPO/RO			
PROCESSO №			
FOLHA №			

- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.
- 17.1.1. As sanções determinadas no item 17.1 são de competência do Presidente desta Casa de Leis.
- 17.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais objeto deste Edital, será aplicada multa de mora à contratada de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento), calculado sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 17.2.1. O atraso injustificado na prestação de serviços superior a 10 (dez) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.
- 17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas "a" e "b" deste item são da competência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
- 17.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos ou cobrada judicialmente.
- 17.3.3. A sanção estabelecida na alínea "c" deste item é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
- 17.3.4. As sanções estabelecidas no item 17.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 17.2.



CPL/CMOPO/RO			
PROCESSO №			
FOLHA Nº			

17.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas neste Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

18. DA REJEIÇÃO

18.1. À Contratante assiste o direito de recusar os serviços, desde que não estejam em conformidade com as determinações contidas no Anexo 01, e demais exigências estipuladas neste edital.

19. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 19.1. Reserva-se a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.
- 19.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

20. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 20.1 A licitante vencedora será convocada para receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 01 (um) dia útil, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, durante a validade da sua proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 20.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
- 20.3 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não receber ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para recebê-las ou entregá-las diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, referente aos materiais entregues, em até o 10° dia consecutivo, contado da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada.



CPL/CMOPO/RO			
PROCESSO №			
FOLHA Nº			

- 21.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas, contendo em seu corpo a descrição do objeto, a quantidade fornecida, o número do Empenho, o nº da conta bancária da contratada, para depósito, através de ordem bancária.
- 21.3 Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade, caso os que constam do processo se encontrar com suas datas de validade expiradas:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos CND, emitida pelo INSS;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- 21.4 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 21.5 Caso haja multa por inadimplemento, será adotado o seguinte procedimento: a multa será descontada do valor total da respectiva nota de empenho e, se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 21.6 As despesas inerentes a esta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 011.220.001.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.0, Código Reduzido 54, conforme Reserva de Saldo n. 96 o valor estimado é de R\$ 7.866,67 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 21.7 A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO está inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.705.777/0001-75.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.



CPL/CMOPO/RO		
PROCESSO №		
FOLHA №		

22.2 – Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, no período igual ou inferior a um ano, de acordo com a Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4. O serviço ofertado deverá atender a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- 24.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



CPL/CMOPO/RO		
PROCESSO №		
FOLHA Nº		

- 24.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário dos Municípios/RO.
- 24.9. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- 24.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 24.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.12. Será de responsabilidade da licitante vencedora, quaisquer despesas ou danos causados por seus empregados, nas dependências da contratante, resultantes de atividades alheias ao objeto da contratação, bem como àquelas resultantes de imperícia ou inobservância às normas técnicas e de segurança.
- 24.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município Ouro Preto do Oeste RO considerado aquele a que está vinculado a Pregoeiro.
- 24.14. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 7:30h as 13:30h de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Comissão Permanente de Licitação CPL localizada na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, para melhores esclarecimentos.
- 24.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 24.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

25. ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE CPL – Comissão Permanente de Licitação - PREGOEIRO

CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

ANEXO 02	Exigências para Habilitação.
ANEXO 03	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.
ANEXO 05	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO 06	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 07	Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.
ANEXO 08	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto.

Ouro Preto do Oeste - RO, 08 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIS FÉLIX DE SANTANA PREGOEIRO CMOPO/RO



CPL/CMOPO/RO		
PROCESSO №		
FOLHA Nº		

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Versa o presente termo a definição precisa, suficiente e clara dos elementos necessários ao fornecimento do objeto, visando propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução/entrega de forma clara, concisa e objetiva.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais Permanente tais como (Estantes de aço, arquivo e fichários de aço), conforme as quantidades e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

3. DA JUSTIFICATIVA

O conjunto das particularizações do objeto deste Termo de Referência tem por finalidade à aquisição de mobiliário em geral, a fim de atender a estrutura física da Câmara Municipal, considerando a necessidade de acondicionar caixas com documentos para melhor estruturação do arquivo geral e de salas administrativas.

Desta forma, justificamos a necessidade da aquisição dos materiais permanentes, nas quantidades e especificações estipuladas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO

Para viabilizar a formulação das propostas, devem-se considerar as especificações, quantitativos e custos, com base na média de preço, conforme abaixo, de acordo com as pesquisas feitas no mercado local.



CPL/CMOPO/RO		
PROCESSO №		
FOLHA Nº		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Arquivo em Aço com 04 gavetas para pastas suspensas, com porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, com sapatas plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof; 26,70Kg e espessuras da chapa: 0,45mm.	09		
2	Arquivo fichário de Aço 6x9, 6 Gav. "CHAPA 24": Media: HI340 X L580 X P710mm. Ficha 6x9 (15,3 x 22,9cm) confeccionado em chapa de aço de alta qualidade. Com 06 Gavetas Duplas e fechadura simultânea. Possui sistema telescópico para abertura de Gavetas. Contem puxadores cromados ou pretos.Recomendados para ficha "6x9". Gavetas Duplas repartida em duas alas com capacidade de armazenar 500 fichas por gaveta ou 55 kg (bem distribuídos). Pintura em estufa. Cor Cinza.	01		
3	Estante de Aço reforçada para acondicionamento de produtos ou documentos, planos de armazenagem reguláveis, prateleiras com dobras em 3ª dobra no comprimento e 2ª dobra na profundidade; parafusos sextavados com porcas UNC 1/4 x 1/2"; uso de chave 7/16 para aperto; passo da furação da coluna de 50mm; estrutura desmontável e regulável; dimensões externa: 198x92,5x30/42/60cm (AxLxP); estrutura fabricada em chapa de aço #24; planos fabricados em chapa de aço #14	25		
	TOTAL (R\$)		1	

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1 A entrega dos equipamentos e materiais de sonorização deverá ser efetuada no Departamento Patrimônio, localizado à Rua Gonçalves Dias nº 4236 B. União, Ouro Preto do Oeste/RO.
- 5.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em sua totalidade, no horário de expediente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme quantidade e especificações pactuadas.



CPL/CMOPO/RO		
PROCESSO №		
FOLHA Nº		

5.4 O recebimento do (s) material (is) se dará:

- 5.4.1 **Provisoriamente**, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante o recebimento provisório da nota fiscal/fatura, pelo servidor do Departamento Patrimônio.
- 5.4.2 **Definitivamente**, o processo deve ser encaminhado a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para parecer e recebimento definitivo do objeto, contatando a qualidade e quantidade do mesmo, e posteriormente ser enviado ao do Departamento Patrimônio para aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.
- 5.5 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.
- 5.6 Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a empresa notificada para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
- 5.6.1 Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Departamento Patrimônio, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência;
- b) Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Câmara Municipal;
- d) Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste Termo, salvo se expressamente autorizado pela Câmara Municipal.
- e) Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.



CPL/CMOPO/RO			
PROCESSO Nº			
FOLHA Nº			

f) Exercer as demais obrigações pactuadas com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

6.2. Obrigações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO:

- a) Efetuar o pagamento no prazo, lugar e forma estabelecidos no instrumento convocatório;
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do objeto seja feita na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital;
- c) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Acompanhar e fiscalizar o recebimento, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;
- e) Orientar a Contratada quanto à melhor maneira de execução do fornecimento e quanto à forma correta de apresentação da fatura/nota fiscal.

7. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O objeto poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2 O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referencia.
- 8.3 Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

Ouro Preto do Oeste, 06 de agosto de 2014.

Submete-se o presente Termo de Referência para que seja aprovado pela autoridade competente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Autorizo:

Edis Farias Amaral
Presidente - CMOPO



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO Nº				
FOLHA Nº				

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014 Processo n. º 202//2014

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será <u>assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. As LICITANTES vencedoras deste certame licitatório deverão encaminhar, até 03 (três) horas após o encerramento da disputa, os documentos abaixo relacionados, para comprovação da habilitação, através do fax: (69) 3461-1090 e posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, ou através de exemplares publicados na Imprensa Oficial, para a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do Pregão.



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO №				
FOLHA Nº				

1.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou registro comercial, no caso de firma individual;
- **b**) Cópia da cédula de identidade devidamente autenticada do representante legal da empresa: proprietário, sócio ou procurador (com procuração autenticada);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- **d**) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS AINDA:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (ver modelo conforme Anexo 03);
- **b)** Declaração da licitante exigida no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93, do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ver modelo conforme **Anexo 04**);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO №				
FOLHA Nº				

- **d**) Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 1.3. Os documentos relativos à habilitação, assim como a PROPOSTA DE PREÇOS reformulada com o lance vencedor (Anexo 06), deverão ser remetidos VIA FAX (69) 3461-1090 ou via email: andrecamaracpl@gmail.com, neste caso digitalizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- **1.4.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, Rua Gonçalves Dias, 4236 União, CEP: 76.920-000, fone/fax (69) 3461-1090.
- **1.5** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- **1.5.1** As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.7.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso em que a vencedora seja ME ou EPP, quando será acrescido o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste /RO, para a entrega da documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- **1.8.** As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- **1.9.** Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem retro mencionada.



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO №				
FOLHA №				

2. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 Certificado de Registro Profissional do responsável técnico devidamente habilitado para a execução da função, expedido pelo respectivo Conselho Regional de Fiscalização (biólogo, químico, Engº agrônomo, Engº florestal, Engº químico, farmacêutico, ou médico veterinário);
- 2.2 Certificado de Registro da empresa licitante, expedido por qualquer dos Conselhos Regionais fiscalizadores supracitados;
- 2.3 Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter a licitante executado serviço de controle de pragas, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 2.4 Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, instituído pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nos termos da IN/IBAMA n. 31/2009;
- 2.5 Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária, contemplando o ramo de atividade concernente ao objeto da licitação, expedido pelo serviço de fiscalização sanitária estadual ou municipal, em plena vigência.
- 2.6 Licença de operação emitida pela SEDAM.
- 2.7 Declaração que possui estrutura física no Estado de Rondônia, com equipamentos e pessoal qualificado para atender e realizar os serviços objeto deste Contrato.



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO №				
FOLHA Nº				

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013 Processo n.º 0286//2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

cal e data:	
CARIMBO CNPJ:	
	Assinatura do proprietário ou

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO №				
FOLHA Nº				

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013 Processo n. º 0286//2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

ocal e data:	
CARIMBO CNPJ:	
	Assinatura do proprietário ou representante legal e da empresa

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CPL/CMOPO/RO				
PROCESSO №				
FOLHA №				

ANEXO 05

Modelo de declaração de enquadramento em regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013 Processo n.º 0286//2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

cal e data:	
CARIMBO CNPJ:	
	Assinatura do proprietário ou



CPL/CMOPO/RO					
PROCESSO №					
FOLHA №					

ANEXO 06

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014 Processo n. º 202//2014

À Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 – Comissão Permanente de Pregão.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTES

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR	TOTAL
01	Arquivo em Aço com 04 gavetas para pastas suspensas, com porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, com sapatas plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof; 26,70Kg e espessuras da chapa: 0,45mm.			
	Arquivo fichário de Aço 6x9, 6 Gav. "CHAPA 24" : Media: HI340 X L580 X P710mm. Ficha			



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

	6x9 (15,3 x 22,9cm) confeccionado em chapa			
02	de aço de alta qualidade. Com 06 Gavetas	01		
	Duplas e fechadura simultânea. Possui			
	sistema telescópico para abertura de			
	Gavetas. Contem puxadores cromados ou			
	pretos.Recomendados para ficha "6x9".			
	Gavetas Duplas repartida em duas alas com			
	capacidade de armazenar 500 fichas por			
	gaveta ou 55 kg (bem distribuídos). Pintura			
	em estufa. Cor Cinza.			
	Estante de Aço reforçada para			
	acondicionamento de produtos ou			
	documentos, planos de armazenagem			
	reguláveis, prateleiras com dobras em 3ª dobra			
03	no comprimento e 2ª dobra na profundidade;	25		
03	parafusos sextavados com porcas UNC 1/4 x 1/2"; uso de chave 7/16 para aperto; passo da	23		
	furação da coluna de 50mm; estrutura			
	desmontável e regulável; dimensões externa:			
	198x92,5x30/42/60cm (AxLxP); estrutura			
	fabricada em chapa de aço #24; planos			
	fabricados em chapa de aço #14			
			TOTAL	

2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os materiais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

ANEXO 07

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014 Processo n. º 202/14

Autorização Para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Bairro: Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE <u>CPL - Comissão Permanente de Licitação - PREGOEIRO</u> Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA №

Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até/_/, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Licitante)

	Indicação de Operadores (licitante direto)			
Li	Licitante:			
CI	NPJ:			
O_{J}	peradores			
1	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
2	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
II. III. IV.	eventuais danos ou prejuí o cancelamento de Senha solicitação escrita de seu a perda de Senha ou d comunicada imediatamen o Licitante será responsa	tular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por zos decorrentes de seu uso indevido; ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante titular ou do Licitante; e Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser te à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e ável por todas as propostas, lances de preços e transações or seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como		
Loc	al e data:			
ass)	inaturas autorizadas com fi	irma reconhecida em cartório)		



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

ANEXO 08

Ficha Técnica Descritiva da Aquisição PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014 Processo n. º 202/2014

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR	TOTAL
01	Arquivo em Aço com 04 gavetas para pastas suspensas, com porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, com sapatas plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof; 26,70Kg e espessuras da chapa: 0,45mm.	09		
02	Arquivo fichário de Aço 6x9, 6 Gav. "CHAPA 24": Media: HI340 X L580 X P710mm. Ficha 6x9 (15,3 x 22,9cm) confeccionado em chapa de aço de alta qualidade. Com 06 Gavetas Duplas e fechadura simultânea. Possui sistema telescópico para abertura de Gavetas. Contem puxadores cromados ou pretos.Recomendados para ficha "6x9". Gavetas Duplas repartida em duas alas com capacidade de armazenar 500 fichas por gaveta ou 55 kg (bem distribuídos). Pintura em estufa. Cor Cinza.	01		
03	Estante de Aço reforçada para acondicionamento de produtos ou documentos, planos de armazenagem reguláveis, prateleiras com dobras em 3ª dobra no comprimento e 2ª dobra na profundidade; parafusos sextavados com porcas UNC 1/4 x 1/2"; uso de chave 7/16 para aperto; passo da furação da coluna de 50mm; estrutura desmontável e regulável; dimensões externa: 198x92,5x30/42/60cm (AxLxP); estrutura fabricada em chapa de aço #24; planos fabricados em chapa de aço #14	25		
			TOTAL	

André Luís Felix de Santana PREGOEIRO/ CPL Portaria nº 042/GP/CMOPO/RO 16/07/2014



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



CPL/CMOPO/RO
PROCESSO №
FOLHA Nº